



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº 4.369, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em meu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça popularmente conhecida como “Praça Nossa Senhora das Graças”, situada entre as ruas Miosótis, Crisântemo e Girassol, no bairro Sagrada Família, neste Município de Montes Claros – Minas Gerais, passa a denominar-se oficialmente “**PRAÇA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**”.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 27 de junho de 2011.

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

